



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO HOSPITALR CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2021

HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES – RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 557, SALA 19, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – SP, CEP 11.608-608.

1. PREÂMBULO

1.1. A IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme descrição e especificação dos Produtos relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital;

1.2. O Pregão Presencial será regido pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 3.468, de 28 de junho de



2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, serão recebidos no local da Sessão, logo após o Credenciamento dos interessados, quando terá início a Sessão Pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V- Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Declaração de Regularidade perante ao Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Declaração de que não emprega menor;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Cadastro para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os recursos necessários para aquisição dos produtos ora Licitados correrão a Conta Própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento;

1.6. O valor estimado da presente Licitação é de R\$ 986.758,07 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, doravante denominados produtos, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento;



2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração à aquisição total;

2.3. As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I;

2.4. As despesas decorrentes do objeto onerarão à conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para os Lotes de 01 a 04:

3.1.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei, que atender a todas condições exigidas para Habilitação;

3.2. Para os Lotes de 05 a 09:

3.2.1. Somente poderão participar do presente Pregão as microempresas e empresas de Pequeno Porte do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei, que atender a todas condições exigidas para Habilitação;

3.3. Não será permitida a participação:

3.3.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. Das que tenha sido punida com suspensão do Direito de Licitar e Contratar com o Município de São Sebastião, ou declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de Licitar e Contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002;

3.3.4. De empresas:

a) Impedidas de Licitar e Contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;



- b) As empresas que se encontrarem em Processo de Falência, Dissolução ou Liquidação. As empresas que estão em Recuperação Judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz;
- c) Impedidas ou suspensas do pleno exercício do Direito de Licitar e Contratar com qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.5. Os interessados em participar desta Licitação poderão ter acesso gratuito, ao Edital por meio do site www.saosebastiao.sp.gov.br ou retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos (impresso), mediante recolhimento no Departamento Financeiro da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião, do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), no Departamento de Compras, localizado na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 557, sala 04, Centro, São Sebastião-SP, Telefone (12) 3893-3228, diariamente das 10h às 17h, local em que terá uma cópia do Edital disponível para consulta;

4. ESCLARECIMENTO

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes, através do e-mail licitacao@hcss.org.br;

4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;

4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no “*site*” do Município de São Sebastião na internet www.saosebastiao.gov.org.br;





5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na Sessão Pública para o recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação, o Proponente/Representante ou Procurador(a) deverá se credenciar, perante ao Pregoeiro, identificando-se exibindo Cédula de Identidade ou no outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Quanto aos Representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)**, instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de Sociedade Simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2. Tratando-se de **Procurador(a)**, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida do Representante Legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, deverá conter assinatura do Responsável Legal **firmado em Cartório**. No caso de Instrumento Particular, o(a) Procurador(a) deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 5.1.1.1.;

5.1.1.3. A Licitante que não contar com **representante** presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de Lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao Direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço;





5.1.1.4. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um Licitante credenciado;

5.1.1.5. Encerrada a fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamento de eventuais Licitantes retardatários;

5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da Licitante por ele representada na Sessão de Lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação:

5.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação)**;

5.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.1.3.1. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da Preferência prevista na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação)**;

5.2. Os documentos de Credenciamento, conforme Anexo V, deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no ato da Reunião, antes da abertura dos Envelopes – Proposta e Habilitação e juntados ao Processo da Licitação;

5.3. A não apresentação do Credenciamento de representante impedirá a manifestação da Licitante, durante os trabalhos da Sessão Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o Credenciamento, na Sessão Pública de





abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021

6.2. A IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS não se responsabilizará por Envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser redigida em Português e apresentada no formulário padrão da Empresa, podendo ser utilizada o Anexo II deste Edital, apresentado em 01 (uma) via, expressa em Real, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotação alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo(a) Representante Legal da Licitante ou pelo(a) Procurador(a);

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

7.4. As Propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas Propostas que ofertem apenas um preço para o Objeto desta Licitação;





7.5. Deverá estar consignada na Proposta:

7.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da Licitante e data;

7.5.2. Preços unitários e totais dos Lotes em algarismos, expressos em Moeda Corrente Nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do Objeto licitado, não cabendo à Irmandade, nenhum custo adicional;

7.5.3. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **Anexo II**;

7.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;

7.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para o pagamento em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo do produto pela área requisitante;

7.5.6. Para as Licitantes que fizerem lances será considerado o **último valor ofertado**;

7.5.7. Nome do fabricante para cada item cotado, identificando o produto e procedência, sendo que será aceita uma única marca/fabricante para cada item cotado;

7.5.8. Prazo de validade da Proposta será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data do recebimento da **Proposta Realinhada**, podendo ser prorrogada por acordo das partes;

7.5.9. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da Proposta da Licitante;

7.5.10. Assinatura e identificação do(a) responsável pela Empresa (sócio(a) ou diretor(a), n.º do RG e do CPF, bem como nome e qualificação do(a) responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço;





7.5.11. Prazo de entrega que não poderá ser superior a **05 (cinco) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

7.5.12. Declaração impressa na Proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto Licitado;

7.5.13. A Licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto Estadual n.º 48.034 de 19 agosto de 2003, deverá informar na sua Proposta a fruição desse benefício fiscal;

7.5.14. Não será obrigatória apresentação de Proposta para todos os itens/lotos, podendo a Licitante apresentar Proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

7.6. A Licitante deverá apresentar declaração de que se vencedora do certame possui:

- a) Deverá conter Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que cotou, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

7.7. Os documentos elencados no item 7.6 deverão ser entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, as Licitantes deverão apresentar:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no **subitem 8.1.1.1.** não precisarão constar do **Envelope n.º 02 – Habilitação** se tiver sido apresentado para o Credenciamento neste Pregão;

8.1.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa Licitante, **que não há fato impeditivo na Habilitação, não se acha declarada inidônea para Licitar e Contratar com o Poder Público ou suspensa do Direito de Licitar ou Contratar com a Administração Pública**, conforme Anexo IV;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

8.1.2.3. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante ao Sistema de Seguridade Social – INSS, expedida pela Secretária da Receita Federal;

8.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;



8.1.2.6. Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretária Municipal de Fazenda;

8.1.2.7. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.8. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.2.9. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeitos de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

8.1.2.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento quem que o Proponente for declarado, o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Irmandade, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões negativas ou positivas com efeito de Certidão Negativa**;

8.1.2.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação das Licitantes para, em Sessão Pública, retomar os atos referentes ao Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, 17 de julho de 2002.





8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da Pessoa Física;

8.1.3.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de Recuperação ou Positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da Recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de Abertura e Encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

8.1.3.2.1. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da Licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual extraídos (Artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei n.º 486, de 03 de março de 1969);

8.1.3.2.2. As Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;





8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação através da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

8.1.4.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao Licitado.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1. Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu Representante Legal, **de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998 (Anexo VII, deste Edital).

8.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, e todas as declarações apresentadas deverão seguir orientação do Item 5.1.1.2., sob pena de desclassificação;

8.1.6.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões;

8.1.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, está Irmandade aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das Propostas;**



8.1.6.4. Se a Licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidas somente em nome da matriz;

8.1.6.4.1. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta Licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.2.1. a 8.2.5.;

8.1.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na Sessão Pública acarretará a **inabilitação** da Licitante;

8.1.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de Credenciamento das Licitantes interessados em participar deste Certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no Item 5.1.;

9.2. Encerrada a fase de Credenciamento, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes n.º 01 e n.º 02**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**;

9.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos **envelopes n.º “01”**, contendo as Propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital;

9.4. O Julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta;



9.6. A Análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as Propostas:

9.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, marca/fabricante e procedência do produto e as condições fixadas neste Edital;

9.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertadas pelas demais Licitantes;

9.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

9.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

9.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o Certame, lavrando-se ata a respeito;

9.8. As Propostas **classificadas** serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.8.1. Seleção da Proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)**, superior àquela;

9.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** Propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, **até máximo de 03 (três)**. No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de Licitantes;

9.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da Proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, **antes da abertura da etapa de lances**, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o **total do lote** até o encerramento do julgamento deste;



9.8.3.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.8.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da Cota Principal (Lotes de 01 a 04), sendo posteriormente os Lotes de Cota Exclusiva (Lotes de 05 a 09);

9.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos Lotes destinados a participação exclusiva de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados por aquele(s) vencedor(es) dos lotes da Cota Principal, ou diante da(s) sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados as Licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º (primeiro) colocado;

9.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação da Cota Reservada deverá ocorrer pelo preço da Cota Principal, caso este tenha sido menor do que obtido na Cota Reservada;

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das Propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do Direito de Preferências** às Microempresas e Empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.12.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

9.12.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja a Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta inferior àquela considerada





vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta;

9.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no **subitem 9.12.2.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta;

9.12.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.13. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

9.13.1. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em Sessão Pública, os procedimentos relativos à Licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo assegurado o exercício do Direito a Preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.12.1.**;

9.13.2. Na hipótese de não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 9.13.1.**, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances;

9.14. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 9.8.1.** e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estar, o último preço ofertado;





- 9.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 9.16.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 9.17.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 9.18.** Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada as Propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 9.19.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será efetuada análise das **bulas** de acordo com o **Item 10** deste Edital e somente após resultado da mesma é que se aprovadas, se passará para a fase de Habilitação, onde será aberto o **envelope n.º 02**, contendo a documentação de Habilitação da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 9.19.1.** Ocorrendo a desclassificação da Licitante vencedora nos termos do **Item 10** deste Edital, se retomar a fase de lance com as Licitantes remanescentes;
- 9.20.** Será considerado **habilitado** a Licitante que apresentar os documentos relacionados nos **subitens 8.2., 8.3., 8.4. e 8.5.**;
- 9.21.** A Licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de Habilitação e não os cumprir, será **inabilitado** e estará sujeito às penalidades previstas no **item 16** deste Edital;
- 9.22.** Constituem motivos para inabilitação da Licitante:
- 9.22.1.** A não apresentação da documentação exigida para Habilitação;
- 9.22.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 9.22.3.** A apresentação de documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente Licitação;
- 9.22.4.** A substituição dos documentos exigidos para Habilitação por protocolo de requerimento de Certidão;



9.22.5. O não cumprimento dos requisitos de Habilitação:

9.23. Para efeito da validade das Certidões de Regularidade Fiscal, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **180 (cento e oitenta) dias**, entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da Proposta;

9.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de Habilitação, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a Habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

9.25. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.26. Está Irmandade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será **inabilitada**;

9.27. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será **habilitada e declarada vencedora**, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame;

9.28. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante não atender as exigências de Habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o item/objeto do certame;

9.28.1. O Pregoeiro poderá negociar com as respectivas Licitante, até a apuração de uma proposta que verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada Vencedora;

9.29. Conhecida a proponente vencedora, o **Pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas.

9.30. Em seguida, o **Pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a





proposição contida no subitem 9.29., decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 9.24., 9.25. e 9.26.;

9.31. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 9.14. a 9.17.;**

9.32. Nas situações previstas nos **itens 9.11., 9.18. e 9.28.,** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

9.33. Da Sessão Pública será lavrada Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes;

9.34. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as Licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

9.35. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação da Licitante vencedora, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem Direitos das demais Licitantes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

10.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas no Departamento de Compras, sito na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 557, Sala 04, Centro, São Sebastião, CEP: 11.608-608, ou endereçadas ao e-mail licitacao@hcss.org.br, para abertura de Processo Administrativo, com a juntada dos seguintes documentos:



- a) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, ou equivalente;
- b) Procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de cópia da Cédula de Identidade autenticada do(a) outorgante;
- c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou equivalente, com foto, do(a) impugnante.

10.2.1. A Autoridade Superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;

10.2.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

10.3. Dos atos do Pregoeiro cabe Recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública, com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias**, que começará a correr a partir do dia útil subsequente a Sessão Pública do Pregão Presencial, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada das Licitantes na Sessão Pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do Direito de Recurso, cabendo à **Autoridade Competente homologar** o Certame e determinar a Convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.3.2. Na hipótese de Interposição de Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente;





10.3.3. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços;

10.3.4. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3.5. As Razões e Contrarrazões de Recursos devem ser protocolados no Hospital de Clínicas de São Sebastião, no Departamento de Compras, sito na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 557, Sala 04, Centro, São Sebastião-SP, CEP: 11.608-608, dirigidos ao Pregoeiro;

10.3.6. A Licitante recorrente poderá também apresentar as Razões do Recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar Contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da Ata;

10.4. A homologação deste Licitação não obriga a Irmandade à contratação do objeto Licitado;

10.5. Ficarão registrados os valores unitários dos itens que compõem o Lote, para que a critério da Irmandade e concordância com a Adjudicatária, sejam adquiridos itens em separado.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e a(s) Detentora(s) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;

11.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas eventuais beneficiárias no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da Convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

11.3. Colhidas as assinaturas, esta Irmandade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que se trata a parte final do **subitem 12.2.**;





11.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;

11.5. A existência de preços registrados não obriga esta Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a Legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

11.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, a detentora bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Recursar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Irmandade, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

11.6.4. For declarada inidônea para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.5. For impedido de Licitar e Contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas no **Item 16.** deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

11.8. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de Caso Fortuito ou Força Maior, devidamente comprovado;

11.9. As detentoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata;





11.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Irmandade e por meio de emissão de **Ordem de Compra** que será enviada por e-mail iniciando a contagem do prazo de entrega previsto no Item 7.5.11.;

11.10.1. O atendimento à Ordem de Compra fica condicionada a atualização, pela fornecedora, de sua Regularidade Fiscal no termo do Item 8.2.2.;

11.10.2. Se as Certidões apresentadas para Habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las;

11.11. A detentora que após recebimento da Ordem de Compra, recusar-se injustificadamente em atender no prazo estipulado, poderá ter seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. As entregas ocorrerão em atendimento aos pedidos formulados pela Irmandade e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra**;

12.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

12.2.1. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

12.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da qualidade, quantidade e preço;

12.4. A Nota Fiscal emitida deverá ser entregue à Irmandade através do setor de almoxarifado, que a remeterá para o setor competente para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo da mercadoria;



12.5. O recebimento definitivo dar-se-á em **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por funcionário do almoxarifado da Irmandade;

12.6. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à Adjudicatária;

12.7. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendida às determinações deste Edital e seus anexos;

12.8. Constatadas irregularidades no objeto, esta Irmandade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

12.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

12.9. Caso os produtos não atendam a qualquer das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo o frete a cargo da Detentora. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;

12.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos;

13. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A Contratada apresentará no Almoxarifado da Irmandade a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado;

13.2. O Almoxarifado realizará análise e conferência da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

13.3. O pagamento será efetuado em 45 (quarenta e cinco) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, no setor Financeiro da Irmandade, desde que em





consonância com o fornecimento prestado, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pelo Almojarifado;

13.4. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

13.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias ocorridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Irmandade;

13.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, Carta de Correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Irmandade no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;

13.6.1. Caso a Contratada não apresente Carta de Correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

13.7. A solicitação de Regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação onerarão os Recursos orçamentários e financeiros previstos no Item 2.4..

15. PENALIDADE

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:





15.1.1. Cobrança pela Irmandade, por via administrativa ou judicial, de multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Proposta, lance ou oferta adjudicada;

15.1.2. Suspensão temporária ao Direito de Licitar e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião e cancelamento de seus Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de São Sebastião pelo período de 05 (cinco) anos;

15.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a Licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:

15.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Sebastião, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;

15.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.2.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Compra, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular Processo Administrativo, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

15.3.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

15.3.3. Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item 16.3.4.;





15.3.4. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compra, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

15.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;

15.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

15.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativo consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar a Contratante;

15.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;

15.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de Caso Fortuito ou Motivos de Força Maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.3. Caso a qualidade do(s) produto(s) não correspondam à especificação do objeto, estes serão devolvidos para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descritas na Cláusula 16.;



- 16.4.** A Ordem de Compra será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;
- 16.5.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e esta Irmandade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Processo Licitatório;
- 16.6.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;
- 16.7.** A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.8.** A Irmandade poderá revogar a Licitação por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 16.9.** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados;
- 16.10.** Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 16.11.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município;
- 16.12.** Os demais atos pertinentes a esta Licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município;
- 16.13.** As Licitantes interessados em concorrer o certame no dia da Sessão Pública deverão seguir as regras sanitárias em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus. Fazendo o uso de máscara de proteção, álcool em gel e manter o devido distanciamento dos demais concorrentes de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS. Caso não o façam, não será permitida a permanência na sala de Sessão. Os interessados em participar ficarão sujeitos a aferição de temperatura por parte desta Instituição;





HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____


PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

16.14. Havendo disputa ou negociação a Proposta realinhada deverá ser apresentada em até 48 horas após declarar o(s) vencedor(es) com os respectivos descontos de forma linear;

16.15. Fica designado o Foro da Comarca de São Sebastião-SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 04 de agosto de 2021.


Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal – Decreto Municipal n.º 8.240/2021



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção predial, utilização em pequenos reparos e conservação das instalações do Complexo Hospitalar de São Sebastião.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta Ata De Registro de Preços justifica-se pela necessidade em manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais necessários para a realização de serviços eventuais e necessários nas instalações prediais de todo complexo hospitalar de São Sebastião.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	COLA PARA PVC, TUBO COM 850gr	TUBO	40
1	2	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	UND	45
1	3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"	UND	60
1	4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32mm x 1"	UND	60
1	5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 1/4"	UND	40
1	6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	50
1	7	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm X 20mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	65
1	8	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 1 1/2" SOLDÁVEL /ROSCA PARA ÁGUA	UND	65
1	9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 40mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	65
1	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UND	65



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 003

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

1	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mm X 50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UND	65
1	12	CAP SOLDÁVEL 25mm	UND	38
1	13	CAP SOLDÁVEL 40mm	UND	38
1	14	CAP SOLDÁVEL 50mm	UND	38
1	15	CURVA LONGA DE 45° X 50mm PARA ESGOTO	UND	18
1	16	CURVA LONGA DE 45° X 75mm PARA ESGOTO	UND	18
1	17	CURVA LONGA DE 45° X 100mm PARA ESGOTO	UND	18
1	18	ENGATE FLEXÍVEL 40cm COM MALHA DE METAL CONFORME NBR E PBQP	UND	130
1	19	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	UND	43
1	20	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	UND	60
1	21	JOELHO DE 1/2" ROSQUEÁVEL	UND	20
1	22	JOELHO DE 3/4" ROSQUEÁVEL	UND	40
1	23	JOELHO DE 1" ROSQUEÁVEL	UND	15
1	24	JOELHO 100mm PVC ESGOTO	UND	15
1	25	JOELHO DE 20mm SOLDÁVEL	UND	15
1	26	JOELHO DE 25mm SOLDÁVEL	UND	45
1	27	JOELHO DE 32mm SOLDÁVEL	UND	45
1	28	JOELHO DE 40mm SOLDÁVEL	UND	45
1	29	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO SOLDÁVEL	UND	60

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcsc.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcsc.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcsc.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcsc.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcsc.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcsc.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 010

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

1	30	JOELHO DE 50mm SOLDÁVEL	UND	40
1	31	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UND	40
1	32	LUVA DE 3/4" ROSQUEÁVEL	UND	80
1	33	LUVA DE 25mm SOLDÁVEL	UND	80
1	34	LUVA DE 40mm SOLDÁVEL	UND	60
1	35	LUVA DE 50mm SOLDÁVEL	UND	40
1	36	LUVA DE CORRER DE 25mm SOLDÁVEL	UND	35
1	37	LUVA DE CORRER DE 40mm SOLDÁVEL	UND	35
1	38	LUVA DE CORRER MARROM 3/4	UND	35
1	39	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSQUEÁVEL	UND	20
1	40	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL	UND	45
1	41	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL	UND	45
1	42	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL	UND	45
1	43	NIPEL DE 3/4 ROSQUEÁVEL	UND	80
1	44	NIPEL DE 1" ROSQUEÁVEL	UND	40
1	45	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - BUCHA N.º 10	UND	45
1	46	PLUG ROSCÁVEL 1/2" CONFORME NBR E PBQP	UND	30
1	47	PLUG ROSCÁVEL 3/4" CONFORME NBR E PBQP	UND	30
1	48	PLUG DE 20mm SOLDÁVEL	UND	30

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br





HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 011

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

1	49	PLUG DE 25mm SOLDÁVEL	UND	45
1	50	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UND	60
1	51	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UND	45
1	52	REGISTRO DE GAVETA 2", COMPOSTO DE KIT HASTE E CUNHA	UND	40
1	53	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UND	60
1	54	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	UND	145
1	55	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40mm	UND	80
1	56	TE (90°) DE 1" X 3/4" ROSQUEÁVEL	UND	80
1	57	TE (90°) DE 25mm SOLDÁVEL	UND	40
	58	TE (90°) DE 32mm SOLDÁVEL	UND	40
1	59	TE (90°) DE 40mm SOLDÁVEL	UND	40
1	60	TE (90°) DE 50mm SOLDÁVEL	UND	40
1	61	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL CONFORME NBR E PBQP	UND	80
1	62	TORNEIRA JARDIM LONGA 1/2"	UND	45
1	63	TORNEIRA JARDIM AM 25mm 3/4"	UND	80
1	64	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA, PAREDE	UND	80
1	65	UNIÃO DE PVC 32mm;	UND	40
1	66	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UND	40
1	67	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UND	40

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 012

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

2	1	ARAME GALVANIZADO N.º 16	ROL	30
2	2	ARAME GALVANIZADO N.º 18	KG	30
2	3	AREIA MÉDIA	M3	100
2	4	BRITA N.º 01	M3	100
2	5	BARRA DE FERRO 3/16 CA 25 (BITOLA 4,76mm)	UND	150
2	6	BARRA DE FERRO 3/8 CA 25 (BITOLA 10,00mm/MASSA LINEAR 0,617KG/M)	UND	150
2	7	BARRA DE FERRO 5/16 CA 25 (BITOLA 8,00mm/MASSA LINEAR 0,395KG/M)	UND	150
2	8	CAIXA D'ÁGUA CAP 1000 LITROS	UND	15
2	9	CAL PINTURA SACO 8 KG	UND	90
2	10	CAL LIGA SC 20 KG	UND	110
2	11	CIMENTO, SACO 50KG (CP??)	UND	200
2	12	FORRO DE PVC	M2	900
2	13	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 10mm	UND	80
2	14	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 14mm	UND	80
2	15	PORTA LISA DE MADEIRA COMPLETA MED. 2,10 X 0,72	UND	90
2	16	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,82	UND	90
2	17	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,92	UND	90
2	18	TÁBUA DE PINUS DE 30cm	PÇ	350
2	19	TÁBUA DE CEDRINHO MED. 30cm POR 5M	UND	350

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

5

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 013

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

2	20	TELHA ONDULADA 244 X 110 - 5mm	UND	225
2	21	TIJOLO BAIANO MED. 09X19X29 (FURÓS)	UND	5000
3	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205mm	UND	20
3	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28mm	UND	20
3	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360mm	UND	20
3	4	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPERES, SAÍDA 2 CHATOS + TERRA	UND	30
3	5	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS, SAÍDA PARA 2 PINOS CHATOS	UND	30
3	6	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	UND	30
3	9	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E27 E E40	UND	50
3	10	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E40 E E27	UND	50
3	11	CABO COAXIAL 75 OHM	MT	1000
3	12	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5mm ²	MT	5000
3	13	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 1,5mm	MT	6000
3	14	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5mm ²	MT	6000
3	15	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2,5mm	MT	6000
3	16	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5mm ²	MT	5000
3	17	CONECTOR EMENDA TIPO 'T'	UND	50
3	18	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 (CAIXA DE EMBUTIR)	UND	50
3	19	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 (CAIXA DE EMBUTIR)	UND	50

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcsc.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12) 3892-2525 / 3892-1308
ps@hcsc.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcsc.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 014

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

3	20	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA 'X'	UND	50
3	21	CANALETA SISTEMA 'X' - 50 X 20mm COM TAMPA	UND	25
3	22	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA 'X' (20 X 10mm) COR BEGE	UND	25
3	23	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A	UND	40
3	24	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A	UND	40
3	25	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT, FICO, COM RELÉ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A	UND	40
3	26	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A	UND	40
3	27	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TERMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A	UND	40
3	28	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A	UND	40
3	29	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A	UND	40
3	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÉ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A	UND	40
3	31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP	UND	15
3	32	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT	UND	15
3	33	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A, PADRÃO ABNT	UND	15
3	34	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 20 AMP	UND	20
3	35	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT	UND	20
3	36	DISJUNTOR TRIPOLAR , ABNT, 30 AMP.	UND	20
3	37	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 60 AMP.	UND	15
3	38	DISJUNTOR TRIPOLAR. ABNT. 70 AMP.	UND	10

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcsc.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcsc.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcsc.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 016

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

3	39	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AM, ABNT	UND	10
3	40	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA E 2 SAÍDAS)	UND	10
3	41	FITA ISOLANTE 19m x 20m	UND	8
3	42	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	UND	80
3	43	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V	UND	80
3	44	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A	UND	80
3	45	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA 'X' 10A/250V	UND	80
3	46	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	UND	80
3	47	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	UND	80
3	48	LÂMPADA ECONÔMICA LED 32W	UND	25
3	49	LÂMPADA ECONÔMICA LED 12W	UND	25
3	50	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W	UND	25
3	51	LÂMPADA VAPOR METÁLICO-HQI-E- 400 W- FORMATO OVALOIDE - LUMINÁRIA PÚBLICA LED	UND	150
3	52	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	125
3	53	PLACA CEGA 4X2	UND	80
3	54	PLACA CEGA 4X4	UND	80
3	55	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR	UND	80
3	56	PLUG ADAPTADOR 2P = T PADRÃO ANTIGO NOVO	UND	80
3	57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DIJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	UND	25

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 016

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

3	58	FOTOCELULA	UND	35
3	59	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCELULA E ESPELHO	UND	35
3	60	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCELULA	UND	35
3	61	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0mm	UND	15
3	62	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm	UND	15
3	63	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm	UND	15
3	64	TOMADA 2 P+T NOVO PADRAO (AR COND.) DE EMBUTIR C/ PLACA 4X2 BRANCA ANTICHAMA	UND	60
3	65	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO PARA MICRO	UND	60
3	66	TOMADA PARA EMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	UND	60
3	67	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	UND	60
3	68	TUBO ELETRODUTO PVC 1", PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	UND	60
3	69	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM, PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	UND	60
3	70	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4", PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	UND	60
3	71	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2"	UND	60
4	1	SOLVENTE 5 LITROS	UND	90
4	2	SOLVENTE 01 LITRO	UND	90
4	3	BROXA RETANGULAR 6CM	UND	80
4	4	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6	UND	220
4	5	LATEX 18L BRANCO FOSCO	UND	350

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br



UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 017

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

4	6	LATEX ACRÍLICO AZUL 18 LITROS	UND	500
4	7	LIXA 80	UND	1000
4	8	LIXA 100	UND	1000
4	9	NEUTROL LATA 18 Litros	LAT	60
4	10	ROLO DE LÃ 15cm	UND	110
4	11	ROLO DE LÃ 9cm	UND	110
4	12	ROLO DE ESPUMA 15cm	UND	110
4	13	ROLO DE ESPUMA, 5 CM	UND	110
4	14	ROLO DE ESPUMA DE 9cm COM CABO	UND	110
4	15	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23cm	UND	110
4	16	DILUENTE 5 LITROS	UND	60
4	17	DILUENTE 01 LITRO	UND	60
4	18	TRINCHA 1/2"	UND	150
4	19	TRINCHA PARA PINTURA 1" CABO CURTO	UND	150
4	20	TRINCHA 2.1/2 "	UND	150
4	21	TRINCHA 2"	UND	150
4	22	TRINCHA 3"	UND	150
4	23	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA PRETO 18 KG	UND	60
5	1	MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	15

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 018

PROC.: 011/2021

DATA: 01/07/2021

5	2	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UND	20
5	3	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA	UND	20
5	4	ASSENTO VASO SANITARIO - BRANCO	UND	80
5	5	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	80
5	6	VASO SANITÁRIO	UND	80

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela **DETENTORA**, os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, situado à Rua Capitão Luiz Soares, nº 550, Centro, São Sebastião/SP – CEP: 11.608-608, em dias de expediente nesta Instituição, das 8:30h às 16:30h.

5.2. A **DETENTORA** deverá encaminhar ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, os materiais juntamente com a nota fiscal.

5.3. A **DETENTORA** será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.


Hospital de Clínicas de São Sebastião
Wagner A. Souza
Supervisor de Manutenção

WAGNER ANICETO DE SOUZA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMPLA DISPUTA	1	TUBO	COLA PARA PVC, TUBO COM 850gr	30			
1	AMPLA DISPUTA	2	UND	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	34			
1	AMPLA DISPUTA	3	UND	ADAPATADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"	45			
1	AMPLA DISPUTA	4	UND	ADPATADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1"	45			
1	AMPLA DISPUTA	5	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 1/4"	30			
1	AMPLA DISPUTA	6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	38			
1	AMPLA DISPUTA	7	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm X 20mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	49			
1	AMPLA DISPUTA	8	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCA PARA ÁGUA	49			
1	AMPLA DISPUTA	9	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 40mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	49			
1	AMPLA DISPUTA	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	49			
1	AMPLA DISPUTA	11	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mm X 50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	49			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

1	AMPLA DISPUTA	12	UND	CAP SOLDÁVEL 25mm	29			
1	AMPLA DISPUTA	13	UND	CAP SOLDÁVEL 40mm	29			
1	AMPLA DISPUTA	14	UND	CAP SOLDÁVEL 50mm	29			
1	AMPLA DISPUTA	15	UND	CURVA LONGA DE 45° X 50mm PARA ESGOTO	14			
1	AMPLA DISPUTA	16	UND	CURVA LONGA DE 45° X 75mm PARA ESGOTO	14			
1	AMPLA DISPUTA	17	UND	CURVA LONGA DE 45° X 100mm PARA ESGOTO	14			
1	AMPLA DISPUTA	18	UND	ENGATE FLEXÍVEL 40cm COM MALHA DE METAL CONFORME NBR E PBQP	98			
1	AMPLA DISPUTA	19	UND	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm X 1/2" SOLDÁVEL/ ROSQUEÁVEL	33			
1	AMPLA DISPUTA	20	UND	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm X 3/4 SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	45			
1	AMPLA DISPUTA	21	UND	JOELHO DE 1/2" ROSQUEÁVEL	15			
1	AMPLA DISPUTA	22	UND	JOELHO DE 3/4" ROSQUEÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	23	UND	JOELHO DE 1" ROSQUEÁVEL	12			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

1	AMPLA DISPUTA	24	UND	JOELHO 100mm PVC ESGOTO	12			
1	AMPLA DISPUTA	25	UND	JOELHO DE 20mm SOLDÁVEL	12			
1	AMPLA DISPUTA	26	UND	JOELHO DE 25mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	27	UND	JOELHO DE 32mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	28	UND	JOELHO DE 40mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	29	UND	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO SOLDÁVEL	45			
1	AMPLA DISPUTA	30	UND	JOELHO DE 50mm SOLDÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	31	UND	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO SOLDÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	32	UND	LUVA DE 3/4" ROSQUEÁVEL	60			
1	AMPLA DISPUTA	33	UND	LUVA DE 25mm SOLDÁVEL	60			
1	AMPLA DISPUTA	34	UND	LUVA DE 40mm SOLDÁVEL	45			
1	AMPLA DISPUTA	35	UND	LUVA DE 50mm SOLDÁVEL	30			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

1	AMPLA DISPUTA	36	UND	LUVA DE CORRER DE 25mm SOLDÁVEL	27			
1	AMPLA DISPUTA	37	UND	LUVA DE CORRER DE 40mm SOLDÁVEL	27			
1	AMPLA DISPUTA	38	UND	LUVA DE CORRER MARROM 3/4	27			
1	AMPLA DISPUTA	39	UND	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSQUEÁVEL	15			
1	AMPLA DISPUTA	40	UND	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	41	UND	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	42	UND	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	43	UND	NIPEL DE 3/4 ROSQUEÁVEL	60			
1	AMPLA DISPUTA	44	UND	NIPEL DE 1" ROSQUEÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	45	UND	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - BUCHA N.º 10	34			
1	AMPLA DISPUTA	46	UND	PLUG ROSCÁVEL 1/2" CONFORME NBR E PBQP	23			
1	AMPLA DISPUTA	47	UND	PLUG ROSCÁVEL 3/4" CONFORME NBR E PBQP	23			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

1	AMPLA DISPUTA	48	UND	PLUG DE 20mm SOLDÁVEL	23			
1	AMPLA DISPUTA	49	UND	PLUG DE 25mm SOLDÁVEL	34			
1	AMPLA DISPUTA	50	UND	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	45			
1	AMPLA DISPUTA	51	UND	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	34			
1	AMPLA DISPUTA	52	UND	REGISTRO DE GAVETA 2", COMPOSTO DE KIT HASTE E CUNHA	30			
1	AMPLA DISPUTA	53	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	45			
1	AMPLA DISPUTA	54	UND	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	109			
1	AMPLA DISPUTA	55	UND	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40mm	60			
1	AMPLA DISPUTA	56	UND	TE (90°) DE 1" X 3/4" ROSQUEÁVEL	60			
1	AMPLA DISPUTA	57	UND	TE (90°) DE 25mm SOLDÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	58	UND	TE (90°) DE 32mm SOLDÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	59	UND	TE (90°) DE 40mm SOLDÁVEL	30			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

1	AMPLA DISPUTA	60	UND	TE (90°) DE 50mm SOLDÁVEL	30			
1	AMPLA DISPUTA	61	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL CONFORME NBR E PBQP	60			
1	AMPLA DISPUTA	62	UND	TORNEIRA JARDIM LONGA 1/2"	34			
1	AMPLA DISPUTA	63	UND	TORNEIRA JARDIM AM 25mm 3/4"	60			
1	AMPLA DISPUTA	64	UND	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA; PAREDE	60			
1	AMPLA DISPUTA	65	UND	UNIÃO DE PVC 32mm	30			
1	AMPLA DISPUTA	66	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	30			
1	AMPLA DISPUTA	67	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	30			
						VALOR TOTAL R\$		

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	AMPLA DISPUTA	1	ROL	ARAME GALVANIZADO N.º 16	23			
2	AMPLA DISPUTA	2	KG	ARAME GALVANIZADO N.º 18	23			

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

2	AMPLA DISPUTA	3	M3	AREIA MÉDIA	75			
2	AMPLA DISPUTA	4	M3	BRITA N.º 01	75			
2	AMPLA DISPUTA	5	UND	BARRA DE FERRO 3/16 CA 25 (BITOLA 4,76mm)	113			
2	AMPLA DISPUTA	6	UND	BARRA DE FERRO 3/8 CA 25 (BITOLA 10.00mm/MASSA LINEAR 0,617KG/M)	113			
2	AMPLA DISPUTA	7	UND	BARRA DE FERRO 5/16 CA 25 (BITOLA 8,00mm/MASSA LINEAR 0,395KG/M)	113			
2	AMPLA DISPUTA	8	UND	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1000 LITROS	12			
2	AMPLA DISPUTA	9	UND	CAL PINTURA SACO 8Kg	68			
2	AMPLA DISPUTA	10	UND	CAL LIGA SC 20Kg	83			
2	AMPLA DISPUTA	11	UND	CIMENTO, SACO 50KG (CP??)	150			
2	AMPLA DISPUTA	12	M2	FORRO DE PVC	675			
2	AMPLA DISPUTA	13	UND	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 10mm	60			
2	AMPLA DISPUTA	14	UND	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 14mm	60			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

2	AMPLA DISPUTA	15	UND	PORTA LISA DE MADEIRA COMPLETA MED. 2,10 X 0,72	68			
2	AMPLA DISPUTA	16	UND	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,82	68			
2	AMPLA DISPUTA	17	UND	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,92	68			
2	AMPLA DISPUTA	18	PÇ	TÁBUA DE PINUS DE 30cm	263			
2	AMPLA DISPUTA	19	UND	TÁBUA DE CEDRINHO MED. 30cm X 5m	263			
2	AMPLA DISPUTA	20	UND	TELHA ONDULADA 244 X 110 - 5mm	169			
2	AMPLA DISPUTA	21	UND	TIJOLO BAIANO MED. 09X19X29 (FUROS)	3750			
					VALOR TOTAL R\$			

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	AMPLA DISPUTA	1	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205mm	15			
3	AMPLA DISPUTA	2	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28mm	15			
3	AMPLA DISPUTA	3	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360mm	15			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

3	AMPLA DISPUTA	4	UND	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPERES, SAÍDA 2 CHATOS + TERRA	23			
3	AMPLA DISPUTA	5	UND	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS, SAÍDA PARA 2 PINOS CHATOS	23			
3	AMPLA DISPUTA	6	UND	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	23			
3	AMPLA DISPUTA	9	UND	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E27 E E40	38			
3	AMPLA DISPUTA	10	UND	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E40 E E27	38			
3	AMPLA DISPUTA	11	MT	CABO COAXIAL 75 OHM	750			
3	AMPLA DISPUTA	12	MT	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5 mm ²	3750			
3	AMPLA DISPUTA	13	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 1,5mm	4500			
3	AMPLA DISPUTA	14	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5mm ²	4500			
3	AMPLA DISPUTA	15	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2,5mm	4500			
3	AMPLA DISPUTA	16	MT	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5mm ²	3750			
3	AMPLA DISPUTA	17	UND	CONECTOR EMENDA TIPO 'T'	38			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

3	AMPLA DISPUTA	18	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 (CAIXA DE EMBUTIR)	38			
3	AMPLA DISPUTA	19	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 (CAIXA DE EMBUTIR)	38			
3	AMPLA DISPUTA	20	UND	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA 'X'	38			
3	AMPLA DISPUTA	21	UND	CANALETA SISTEMA 'X' - 50 X 20mm COM TAMPA	19			
3	AMPLA DISPUTA	22	UND	CANALETA PLASTICA SISTEMA 'X' (20 X 10mm) COR BEGE	19			
3	AMPLA DISPUTA	23	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	24	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	25	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT, FICO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	26	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	27	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	28	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	29	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A	30			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

3	AMPLA DISPUTA	30	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A, PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A	30			
3	AMPLA DISPUTA	31	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP	12			
3	AMPLA DISPUTA	32	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT	12			
3	AMPLA DISPUTA	33	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A, PADRÃO ABNT	12			
3	AMPLA DISPUTA	34	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 20 AMP	15			
3	AMPLA DISPUTA	35	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT	15			
3	AMPLA DISPUTA	36	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 30 AMP.	15			
3	AMPLA DISPUTA	37	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 60 AMP.	12			
3	AMPLA DISPUTA	38	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR. ABNT. 70 AMP.	8			
3	AMPLA DISPUTA	39	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AM, ABNT	8			
3	AMPLA DISPUTA	40	UND	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA E 2 SAÍDAS)	8			
3	AMPLA DISPUTA	41	UND	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	6			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

3	AMPLA DISPUTA	42	UND	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	60			
3	AMPLA DISPUTA	43	UND	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V	60			
3	AMPLA DISPUTA	44	UND	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A	60			
3	AMPLA DISPUTA	45	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA 'X' 10A/250V	60			
3	AMPLA DISPUTA	46	UND	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	60			
3	AMPLA DISPUTA	47	UND	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	60			
3	AMPLA DISPUTA	48	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 32W	19			
3	AMPLA DISPUTA	49	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 12W	19			
3	AMPLA DISPUTA	50	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W	19			
3	AMPLA DISPUTA	51	UND	LÂMPADA VAPOR METALICO-HQI-E- 400 W- FORMATO OVALOIDE - LUMINÁRIA PÚBLICA LED	113			
3	AMPLA DISPUTA	52	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4	94			
3	AMPLA DISPUTA	53	UND	PLACA CEGA 4X2	60			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

3	AMPLA DISPUTA	54	UND	PLACA CEGA 4X4	60			
3	AMPLA DISPUTA	55	UND	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR	60			
3	AMPLA DISPUTA	56	UND	PLUG ADAPTADOR 2P = T PADRÃO ANTIGO NOVO	60			
3	AMPLA DISPUTA	57	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DIJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	19			
3	AMPLA DISPUTA	58	UND	FOTOCÉLULA	27			
3	AMPLA DISPUTA	59	UND	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO	27			
3	AMPLA DISPUTA	60	UND	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA	27			
3	AMPLA DISPUTA	61	UND	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0mm	12			
3	AMPLA DISPUTA	62	UND	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5 mm	12			
3	AMPLA DISPUTA	63	UND	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm	12			
3	AMPLA DISPUTA	64	UND	TOMADA 2 P+T NOVO PADRAO (AR COND.) DE EMBUTIR COM PLACA 4X2 BRANCA ANTICHAMA	45			
3	AMPLA DISPUTA	65	UND	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO PARA MICRO	45			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

3	AMPLA DISPUTA	66	UND	TOMADA PARA EMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	45			
3	AMPLA DISPUTA	67	UND	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	45			
3	AMPLA DISPUTA	68	UND	TUBO ELETRODUTO PVC 1', PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	45			
3	AMPLA DISPUTA	69	UND	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm, PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	45			
3	AMPLA DISPUTA	70	UND	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4', PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	45			
3	AMPLA DISPUTA	71	UND	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2'	45			
					VALOR TOTAL R\$			

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	AMPLA DISPUTA	1	UND	SOLVENTE 5 LITROS	68			
4	AMPLA DISPUTA	2	UND	SOLVENTE 01 LITRO	68			
4	AMPLA DISPUTA	3	UND	BROXA RETANGULAR 6cm	60			
4	AMPLA DISPUTA	4	UND	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6	165			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

4	AMPLA DISPUTA	5	UND	LATEX 18 LITROS BRANCO FOSCO	263			
4	AMPLA DISPUTA	6	UND	LATEX ACRÍLICO AZUL 18 LITROS	375			
4	AMPLA DISPUTA	7	UND	LIXA 80	750			
4	AMPLA DISPUTA	8	UND	LIXA 100	750			
4	AMPLA DISPUTA	9	LAT	NEUTROL LATA 18 LITROS	45			
4	AMPLA DISPUTA	10	UND	ROLO DE LÃ 15cm	83			
4	AMPLA DISPUTA	11	UND	ROLO DE LÃ 9cm	83			
4	AMPLA DISPUTA	12	UND	ROLO DE ESPUMA 15cm	83			
4	AMPLA DISPUTA	13	UND	ROLO DE ESPUMA, 5cm	83			
4	AMPLA DISPUTA	14	UND	ROLO DE ESPUMA DE 9cm COM CABO	83			
4	AMPLA DISPUTA	15	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23cm	83			
4	AMPLA DISPUTA	16	UND	DILUENTE 5 LITROS	45			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

4	AMPLA DISPUTA	17	UND	DILUENTE 01 LITRO	45			
4	AMPLA DISPUTA	18	UND	TRINCHA 1/2"	113			
4	AMPLA DISPUTA	19	UND	TRINCHA PARA PINTURA 1" CABO CURTO	113			
4	AMPLA DISPUTA	20	UND	TRINCHA 2.1/2 "	113			
4	AMPLA DISPUTA	21	UND	TRINCHA 2"	113			
4	AMPLA DISPUTA	22	UND	TRINCHA 3"	113			
4	AMPLA DISPUTA	23	UND	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA PRETO 18 KG	45			
VALOR TOTAL								R\$

LOTE	COTA	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	EXCLUSIVA ME/EPP	1	TUBO	COLA PARA PVC, TUBO COM 850gr	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	2	UND	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	3	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4"	15			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

5	EXCLUSIVA ME/EPP	4	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1"	15			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	5	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40mm x 1 1/4"	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	6	UND	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	12			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	7	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25mm X 20mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	16			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	8	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 1 1/2" SOLDÁVEL /ROSCA PARA ÁGUA	16			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	9	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 40 mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA	16			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	10	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm X 40mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	16			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	11	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75mm X 50mm SOLDÁVEL PARA ESGOTO	16			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	12	UND	CAP SOLDÁVEL 25mm	9			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	13	UND	CAP SOLDÁVEL 40mm	9			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	14	UND	CAP SOLDÁVEL 50mm	9			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	15	UND	CURVA LONGA DE 45° X 50mm PARA ESGOTO	4			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

5	EXCLUSIVA ME/EPP	16	UND	CURVA LONGA DE 45° X 75mm PARA ESGOTO	4			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	17	UND	CURVA LONGA DE 45° X 100mm PARA ESGOTO	4			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	18	UND	ENGATE FLEXÍVEL 40CM COM MALHA DE METAL CONFORME NBR E PBQP	32			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	19	UND	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25mm X 1/2" SOLDÁVEL/ ROSQUEÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	20	UND	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32mm X 3/4 SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	15			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	21	UND	JOELHO DE 1/2" ROSQUEÁVEL	5			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	22	UND	JOELHO DE 3/4" ROSQUEÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	23	UND	JOELHO DE 1" ROSQUEÁVEL	3			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	24	UND	JOELHO 100mm PVC ESGOTO	3			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	25	UND	JOELHO DE 20mm SOLDÁVEL	3			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	26	UND	JOELHO DE 25mm SOLDÁVEL	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	27	UND	JOELHO DE 32mm SOLDÁVEL	11			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

5	EXCLUSIVA ME/EPP	28	UND	JOELHO DE 40mm SOLDÁVEL	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	29	UND	JOELHO DE 40mm PARA ESGOTO SOLDÁVEL	15			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	30	UND	JOELHO DE 50mm SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	31	UND	JOELHO DE 50mm PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	32	UND	LUVA DE 3/4" ROSQUEÁVEL	20			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	33	UND	LUVA DE 25 mm SOLDÁVEL	20			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	34	UND	LUVA DE 40 mm SOLDÁVEL	15			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	35	UND	LUVA DE 50 mm SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	36	UND	LUVA DE CORRER DE 25mm SOLDÁVEL	8			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	37	UND	LUVA DE CORRER DE 40 mm SOLDÁVEL	8			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	38	UND	LUVA DE CORRER MARROM 3/4	8			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	39	UND	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSQUEÁVEL	5			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

5	EXCLUSIVA ME/EPP	40	UND	LUVA DE UNIÃO DE 25 mm SOLDÁVEL	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	41	UND	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	42	UND	LUVA DE UNIÃO DE 50 mm SOLDÁVEL	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	43	UND	NIPEL DE 3/4 ROSQUEÁVEL	20			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	44	UND	NIPEL DE 1" ROSQUEÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	45	UND	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - BUCHA N.º 10	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	46	UND	PLUG ROSCÁVEL 1/2" CONFORME NBR E PBQP	7			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	47	UND	PLUG ROSCÁVEL 3/4" CONFORME NBR E PBQP	7			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	48	UND	PLUG DE 20mm SOLDÁVEL	7			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	49	UND	PLUG DE 25mm SOLDÁVEL	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	50	UND	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	15			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	51	UND	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	11			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

5	EXCLUSIVA ME/EPP	52	UND	REGISTRO DE GAVETA 2", COMPOSTO DE KIT HASTE E CUNHA	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	53	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	15			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	54	UND	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	36			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	55	UND	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40mm	20			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	56	UND	TE (90°) DE 1" X 3/4" ROSQUEÁVEL	20			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	57	UND	TE (90°) DE 25 mm SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	58	UND	TE (90°) DE 32 mm SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	59	UND	TE (90°) DE 40mm SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	60	UND	TE (90°) DE 50 mm SOLDÁVEL	10			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	61	UND	TORNEIRA DE LAVATÓRIO METAL CONFORME NBR E PBQP	20			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	62	UND	TORNEIRA JARDIM LONGA 1/2"	11			
5	EXCLUSIVA ME/EPP	63	UND	TORNEIRA JARDIM AM 25mm 3/4"	20			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

5	EXCLUSIVA ME/EPP	64	UND	TORNEIRA DE METAL PARA PIA DE COZINHA, PAREDE	20				
5	EXCLUSIVA ME/EPP	65	UND	UNIÃO DE PVC 32mm;	10				
5	EXCLUSIVA ME/EPP	66	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	10				
5	EXCLUSIVA ME/EPP	67	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	10				
VALOR TOTAL R\$									

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	EXCLUSIVA ME/EPP	1	ROL	ARAME GALVANIZADO N.º 16	7			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	2	KG	ARAME GALVANIZADO N.º 18	7			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	3	M3	AREIA MÉDIA	25			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	4	M3	BRITA N.º 01	25			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	5	UND	BARRA DE FERRO 3/16 CA 25 (BITOLA 4,76mm)	37			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	6	UND	BARRA DE FERRO 3/8 CA 25 (BITOLA 10,00mm/MASSA LINEAR 0,617KG/M)	37			

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br





HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

6	EXCLUSIVA ME/EPP	7	UND	BARRA DE FERRO 5/16 CA 25 (BITOLA 8,00mm/MASSA LINEAR 0,395KG/M)	37			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	8	UND	CAIXA D'ÁGUA CAP 1000 L	3			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	9	UND	CAL PINTURA SACO 8 KG	22			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	10	UND	CAL LIGA SC 20 KG	27			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	11	UND	CIMENTO, SACO 50KG (CP??)	50			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	12	M2	FORRO DE PVC	225			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	13	UND	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 10 mm	20			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	14	UND	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 14 mm	20			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	15	UND	PORTA LISA DE MADEIRA COMPLETA MED. 2,10 X 0,72	22			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	16	UND	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,82	22			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	17	UND	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,92	22			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	18	PÇ	TABUA DE PINUS DE 30 CM	87			





HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

6	EXCLUSIVA ME/EPP	19	UND	TABUA DE CEDRINHO MED. 30CM POR 5M	87			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	20	UND	TELHA ONDULADA 244 X 110 - 5mm	56			
6	EXCLUSIVA ME/EPP	21	UND	TIJOLO BAIANO MED. 09X19X29 (FUROS)	1250			
						VALOR TOTAL R\$		

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	EXCLUSIVA ME/EPP	1	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205mm	15			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	2	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28mm	15			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	3	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360mm	15			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	4	UND	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPERES, SAÍDA 2 CHATOS + TERRA	23			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	5	UND	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS, SAÍDA PARA 2 PINOS CHATOS	23			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	6	UND	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	23			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	9	UND	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E27 E E40	38			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

7	EXCLUSIVA ME/EPP	10	UND	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA ROSCA E40 E E27	38			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	11	MT	CABO COAXIAL 75 OHM	750			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	12	MT	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5mm ²	3750			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	13	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 1,5mm	4500			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	14	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5mm ²	4500			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	15	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2,5 mm	4500			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	16	MT	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5mm ²	3750			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	17	UND	CONECTOR EMENDA TIPO 'T'	38			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	18	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 (CAIXA DE EMBUTIR)	38			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	19	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 (CAIXA DE EMBUTIR)	38			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	20	UND	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA 'X'	38			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	21	UND	CANALETA SISTEMA 'X' - 50 X 20mm COM TAMPA	19			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

7	EXCLUSIVA ME/EPP	22	UND	CANALETA PLASTICA SISTEMA ' X ' (20 X 10mm) COR BEGE	19			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	23	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	24	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	25	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT, FICO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	26	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	27	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	28	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	29	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	30	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A	30			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	31	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP	12			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	32	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A PADRÃO ABNT	12			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	33	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A, PADRÃO ABNT	12			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

7	EXCLUSIVA ME/EPP	34	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR (DIN) 20 AMP	15			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	35	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT	15			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	36	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 30 AMP.	15			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	37	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 60 AMP.	12			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	38	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR. ABNT. 70 AMP.	8			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	39	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AM, ABNT	8			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	40	UND	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA E 2 SAÍDAS)	8			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	41	UND	FITA ISOLANTE 19mm X 20m	6			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	42	UND	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	43	UND	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	44	UND	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	45	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA 'X' 10A/250V	60			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

7	EXCLUSIVA ME/EPP	46	UND	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	47	UND	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	48	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 32W	19			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	49	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 12W	19			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	50	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W	19			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	51	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO-HQI-E- 400 W- FORMATO OVALOIDE - LUMINÁRIA PÚBLICA LED	113			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	52	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4	94			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	53	UND	PLACA CEGA 4X2	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	54	UND	PLACA CEGA 4X4	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	55	UND	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	56	UND	PLUG ADAPTADOR 2P = T PADRÃO ANTIGO NOVO	60			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	57	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DIJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL	19			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

7	EXCLUSIVA ME/EPP	58	UND	FOTOCÉLULA	27			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	59	UND	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO	27			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	60	UND	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA	27			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	61	UND	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0mm	12			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	62	UND	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5 mm	12			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	63	UND	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm	12			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	64	UND	TOMADA 2 P+T NOVO PADRAO (AR COND.) DE EMBUTIR C/ PLACA 4X2 BRANCA ANTICHAMA	45			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	65	UND	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO PARA MICRO	45			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	66	UND	TOMADA PARA EMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	45			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	67	UND	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	45			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	68	UND	TUBO ELETRODUTO PVC 1', PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	45			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	69	UND	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm, PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	45			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

7	EXCLUSIVA ME/EPP	70	UND	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4', PEÇA COM 3,0 METROS BRANCO	45			
7	EXCLUSIVA ME/EPP	71	UND	TUBO ESPIRAL ORGANIZADOR DE FIOS 1/2'	45			
						VALOR TOTAL R\$		

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	EXCLUSIVA ME/EPP	1	UND	SOLVENTE 5 LITROS	68			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	2	UND	SOLVENTE 01 LITRO	68			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	3	UND	BROXA RETANGULAR 6CM	60			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	4	UND	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6	165			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	5	UND	LATEX 18L BRANCO FOSCO	263			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	6	UND	LATEX ACRILICO AZUL 18 LITROS	375			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	7	UND	LIXA 80	750			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	8	UND	LIXA 100	750			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

8	EXCLUSIVA ME/EPP	9	LAT	NEUTROL LATA 18 LITROS	45			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	10	UND	ROLO DE LÃ 15cm	83			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	11	UND	ROLO DE LÃ 9cm	83			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	12	UND	ROLO DE ESPUMA 15cm	83			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	13	UND	ROLO DE ESPUMA, 5cm	83			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	14	UND	ROLO DE ESPUMA DE 9cm COM CABO	83			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	15	UND	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23cm	83			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	16	UND	DILUENTE 5 LITROS	45			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	17	UND	DILUENTE 01 LITRO	45			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	18	UND	TRINCHA 1/2"	113			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	19	UND	TRINCHA PARA PINTURA 1" CABO CURTO	113			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	20	UND	TRINCHA 2.1/2 "	113			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: _____

PROC.: 011/2021

DATA: 04/08/2021

8	EXCLUSIVA ME/EPP	21	UND	TRINCHA 2"	113			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	22	UND	TRINCHA 3"	113			
8	EXCLUSIVA ME/EPP	23	UND	MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTICA PRETO 18Kg	45			
VALOR TOTAL R\$								

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	EXCLUSIVA ME/EPP	1	UND	MICTÓRIO DE LOUÇA	15			
9	EXCLUSIVA ME/EPP	2	UND	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	20			
9	EXCLUSIVA ME/EPP	3	UND	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA	20			
9	EXCLUSIVA ME/EPP	4	UND	ASSENTO VASO SANITÁRIO - BRANCO	80			
9	EXCLUSIVA ME/EPP	5	UND	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	80			
9	EXCLUSIVA ME/EPP	6	UND	VASO SANITÁRIO	80			
VALOR TOTAL R\$								



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Ref. Pregão Presencial n.º 011/2021

A Empresa _____ por intermédio de sua Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____-__ e do CPF n.º _____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Pregão Presencial n.º 011/2021

A empresa _____, declara sob penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- c) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do Procedimento Licitatório ou da execução do Contrato;
- d) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Localidade, DD de MM de AAAA.

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. Credenciamento Pregão Presencial n.º 011/2021

A empresa _____, com sede à _____, n.º ____, na _____, Estado do(e) _____, através do(a) (Representante Legal, Portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ - _ e inscrito no CPF n.º _____ - __), termos de seus Estatuto Social, pela representante, CREDENCIA o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ - _ e inscrito(a) no CPF n.º _____ - __, para representa-lo(a) no Procedimento Licitatório em referência, com **PODERES EXPRESSOS PARA SEU REPRESENTANTE FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS NA SESSÃO PÚBLICA, CONCORDAR, DESISTIR, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER E RECONSIDERÁ-LA, RENUNCIAR, TRANSIGIR, FIRMAR, RECIBOS, ASSINAR ATAS E OUTROS DOCUMENTOS, ACOMPANHAR TODO O PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ O SEU FINAL, TOMAR CIÊNCIA DE OUTRAS DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, PODENDO, PARA TANTO OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE CREDENCIAMENTO.**

Representante Legal

Observação: A firma do(a) Representante Legal da Licitante deverá ser reconhecida.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas de Lei, sem prejuízo das sanções e multa previstas neste Ato Convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____/____-____, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previstos na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o Direito de Preferência como critério de desempate no Procedimento Licitatório do **Pregão Presencial n.º 011/2021**, realizado pela Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal
RG n.º



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____ (nome completo), Representante Legal da empresa
_____ (nome da Pessoa Jurídica), interessada em participar do
Pregão Presencial n.º 011/2021, da Irmandade da Santa Casa Coração de
Jesus, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da
Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome
da Pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo
7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____ (nome da empresa), Representante Legal da empresa
_____ (nome da Pessoa Jurídica), interessada em participar
do Pregão Presencial n.º 011/2021, da Irmandade da Santa Casa Coração,
declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei Federal
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposições contidas na Lei Federal
n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n.º
4.358, de 05 de setembro de 2002, que **não** emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM () ou NÃO ()

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º (-)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

A **Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião** com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representado, na forma de sua legal, pelo Sr. Interventor Municipal, Decreto Municipal n.º (-), Sr. (-), portador da Cédula de Identidade n.º (-) e inscrito no CPF n.º (-), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência de classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005 e Decreto Municipal n.º 3.468, de 28 de junho de 2006, bem como do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. DO OBJETO

- 1.1.** Registro de Preços para aquisição de Materiais para manutenção predial;
- 1.2.** As despesas decorrentes do Objeto onerarão a conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.





2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas adjudicadas, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA ENTREGA

4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante emissão de **Ordem de Compra**;

4.2. A entrega dos produtos, referente a cada Ordem de Compra, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra** pela Licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, localizada à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento da Nota Fiscal, apresentada pela **DETENTORA**, após adimplemento da obrigação e com o devido aceite pelo Almoxarifado, num prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma pelo Departamento Financeiro da Irmandade, que deverá ocorrer após as verificações constantes no **Item 12.2.** desta Ata de Registro de Preços;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, a Irmandade efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa Detentora prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



- 5.3.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da Legislação fiscal pertinente;
- 5.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto a Empresa Detentora deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome, agência e número da conta corrente);
- 5.5.** Havendo divergências ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1.** Fornecer nas condições prevista no Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021 e nesta Ata de Registro, os **PRODUTOS** objeto deste ajuste;
- 6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 6.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrá às suas expensas;
- 6.4.** A Detentora será a única responsável pela qualidade do produto entregue;
- 6.5.** A Detentora deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6.** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Detentora será **OBRIGADA** ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA IRMANDADE

- 7.1.** Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



7.3. Permitir acesso dos funcionários da Detentora ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar a Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos Produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. A Coordenadoria de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às Contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005, conforme o caso;

9.2. A Detentora, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na Ata, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à Ampla Defesa no respectivo Processo:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de Contratar com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

9.3. As multas impostas à Detentora serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. Aplicação da penalidade “multa” não impede que a Irmandade, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no **Item 10.2., alínea “c”;**

9.5. **Da aplicação das multas**



- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
 - b) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item c;
 - c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compras, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
- 9.6.** Caso a Detentora descumpra o que prevê o Item 6.2. desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item, para a retirada dos produtos.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Irmandade;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Irmandade;
- e) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Irmandade, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado



de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A Detentora deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta Ata, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Interventor, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) Recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela Irmandade;
- d) Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11.3. A cada entrega de produto, a Irmandade poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela(s) Detentoras. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital Pregão Presencial n.º 011/2021;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir.





13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial n.º 011/2021, da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Sebastião-SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de preços que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, DD de MM de AAAA.

Interventor

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal - Decreto Municipal n.º ---/2021

DETENTORA(S)

Testemunha:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:



ANEXO X

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 011/2021

PROCESSO INTERNO: 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

NOME: _____

CARGO: _____

TELEFONE COMERCIAL: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____

CORREIO ELETRÔNICO: _____

N.º DE IDENTIDADE E ORGÃO EMISSOR: _____

N.º DO CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

São Sebastião, DD de MM de AAAA.

OBSERVAÇÃO:

- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, caso a empresa seja vencedora na licitação.
- ✓ Anexar cópia do documento de identificação com foto do responsável pela assinatura da ata de registro de preços.
- ✓ Caso não tenha vínculo empregatício com a empresa, anexar Procuração.
- ✓ **Este cadastro deve ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preços), a ausência deste documento não implicará na desclassificação da Proposta.**